Caixa Postal  $3060 - CEP \ 37.200 - 000 - Lavras - MG - Brasil$ 

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

 $www.fundecc.org.br - \underline{selecao@admfundecc.org.br}$ 



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2025

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presenteTermo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Gerador a Diesel*, conforme as especificações minímas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado "1155 - FAPEMIG CAG APQ 03605-17 Trip-Público UFLA".

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O equipamento a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Gerador a Diesel Tipo: Carenado silenciado 85dB(A)  @ 1,5 m, desenvolvendo a potência nominal de 125 kVA/ 100 kW em Stand-by e 115 kVA / 92 kW em Prime Power, Trifásico, 60Hz, 220/127 volts, incluindo QTA 400 A  - Chave Comutadora Tripolar JNG tensão 220/127Vca, EXTERNO.  DESCRIÇÃO:  MOTOR:  Motor diesel Perkins modelo 1104C-44TAG2;  Turbinado; sistema de arrefecimento através de radiador, construção específica para acionamento de equipamentos estacionários.  Motor de partida elétrico 12V Alternador de carga acionado por correia Governador eletrônico de velocidade  Ol filtro de ar com proteção Ol filtro de combustível	Unidade	04	R\$112.500	R\$450.000,00

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

 $www.fundecc.org.br - \underline{selecao@admfundecc.org.br}$ 



- 01 filtro de combustível com separador de água
- 01 filtro de óleo lubrificante

#### **ALTERNADOR:**

- Alternador marca WEG, single bearing, sem escovas,
   4 pólos, síncrono, trifásico,
   60 Hz, 1800 RPM;
- classe de isolação e elevação de temperatura H;
- grau de proteção IP23, acoplamento por discos flexíveis;
- enrolamento do estator com passo encurtado com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar e regulador eletrônico de tensão instalado na caixa de ligação do gerador.

# ACESSÓRIOS INCLUSOS (para 01 (um) grupo gerador:)

- Amortecedores de vibração, montados entre o motor/alternador e chassis;
- Chassis vedado com 110% de contenção de todos os fluídos do grupo gerador;
- 01 Bateria de 12 V, montada sobre a base do grupo gerador, com suporte, cabos e conectores;
- Disjuntor de proteção tripolar fixo, dimensionado de acordo com a potência do grupo gerador;
- Silencioso e segmento elástico;
- Jogo de manuais técnicos;
- Carregador de baterias.

#### QUADRO DE TRANSFERÊNCIA:

• Quadro de transferência automático, composto por parte de potência, com entrada e saída TRIPOLAR de 400 A, dimensionado de acordo com a potência do grupo gerador, preparado para trabalhar em regime de

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562



2.2. O equipamento em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento,

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br - <a href="mailto:selecao@admfundecc.org.br">selecao@admfundecc.org.br</a>



contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

- 2.3. A empresa contratada deverá realizar, ainda, o start-up do equipamento, com agendamento prévio de 7 (sete) dias, encaminhando um técnico que efetuará a primeira partida e orientará sobre os corretos procedimentos para operação e manutenção. O equipamento deverá estar pronto para a partida, conectado e abastecido. A visita para entrega e start-up do equipamento, deverá ser realizada em dia útil e em horário comercial.
- 2.4. Aplica-se à aquisição do equipamento objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vicio oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O equipamento descrito é essencial para a execução do projeto, pois serão destinados a laboratórios específicos e estufas agrícolas contendo experimentos em andamento no INCT-Café, na sua sede (Universidade Federal de Lavras). As condições experimentais nestes locais específicos estão sendo constantemente prejudicadas devido à queda frequente de energia. Os geradores substituem a presença da energia elétrica fornecida pela concessionária e que, ligados ao quadro de distribuição do local, suprem a energia necessária. Portanto, essa compra visa garantir o fornecimento ininterrupto de energia elétrica e assegurar a qualidade dos experimentos. Ciente das necessidades do projeto, os recursos alocados para a compra dos geradores serão suficientes para a finalização das atividades.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do Gerador a Diesel, objeto do Edital de Seleção Pública nº 07/2025, correrão por conta do "Convênio 1155 FAPEMIG\_CAG APQ 03605-17\_Trip-Público\_UFLA" haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.
- 4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) considerando a pesquisa de mercado realizada e em consonância com o orçamento previsto e disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "1155 FAPEMIG CAG APQ 03605-17 Trip-Público UFLA".

#### 5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br - selecao@admfundecc.org.br



- 5.1. O prazo máximo para entrega do equipamento será de até 02 (dois) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. O equipamento deverá ser entregue na UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no setor de Elétrica, localizada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, CEP 37203-202.

#### 6. DA GARANTIA

- 6.1. O equipamento e seus componentes deverão ter garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, limitados ao número de horas conforme regime de operação Stand-by (500h) e Prime Power (2500h), prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.
- 6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.
- 6.3. O equipamento efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
- 6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.
- 6.6. O prazo de garantia do equipamento deverá constar na nota fiscal.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do equipamento, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caixa Postal 3060 - CEP 37.200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

 $www.fundecc.org.br - \underline{selecao@admfundecc.org.br}$ 



### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O equipamento que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do equipamento.
- 8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.
- 8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Mário Lúcio Vilela de Resende Coordenador do Projeto